

P.I 20.776.719-0

TERMO ADITIVO
ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONVÊNIO, DO PLANO DE TRABALHO E DO
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 112/2022, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA.

O **ESTADO DO PARANÁ**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**, CNPJ nº 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto nº 1.313, de 11 de abril de 2023, inscrito no CPF/MF sob o nº 775.354.059-91, portador da carteira de identidade nº 3.978.187-5, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, 1º andar, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor-Presidente **Sr. FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1629/2023, portador do RG nº 4.668.894-5, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná; e **o MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA**, com Sede na Av. Visconde de Taunay, Nº 950, Ponta Grossa-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.175.884/0001-87, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, portador do CPF/MF sob o nº. 256.285.859-04, com domicílio especial na Av. Visconde de Taunay, Nº 950, Ponta Grossa-PR, celebram o 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 112/2022, que tem por objeto *Pavimentação poliédrica na Estrada Municipal Arichernes Carlos Gobo – T1 (...) conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 942/946a (mov.89) e Parecer Técnico de fls. 950”.*

P.I 20.776.719-0

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado nº. 20.776.719-0, com amparo na Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Estadual nº. 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do Convênio, do Plano de Trabalho e do Cronograma Físico-Financeiro, diante a alteração de serviços, com alteração dos percentuais dos partícipes estabelecidos na formalização do ajuste, devidamente justificados no presente protocolado, conforme o Ofício nº 026/2023 – SMIP/GMC (fls. 02 – mov. 02) e Ofício 027/2023 – SEFAZ/DFC-GMC (fls. 288/288a – mov. 25) e Justificativa Técnica (fls. 321 – mov 42) da Prefeitura Municipal, memorial descritivo (fls. 12/209a), representações gráficas (fls. 210/267a), orçamento CCO (fls. 284/287a), ARTs (fls. 268/270), Cronograma Físico-Financeiro (fl. 322), Plano de Trabalho (fls. 323/327a), Declaração de Contrapartida Financeira (fls. 290/290a), Informação 310/2023 – GOFS (fls. 331), Declaração de Adequação de Despesa – DAD (fls. 334), e parecer do fiscal do Convênio (fl. 307) e complemento (fls. 329).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Conforme Informação do DFIL/SEIL fls. 336/339a (mov. 52) e planilha orçamentária atualizada de fls. 284/287a (mov. 24), considerando a alteração de serviço, o valor do Convênio passará de R\$ 5.433.998,75 (cinco milhões e quatrocentos e trinta e três mil e novecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos) para **R\$ 10.620.100,53 (dez milhões e seiscentos e vinte mil e cem reais e cinquenta e três centavos), sendo R\$ 7.620.100,53 (71,75%) de repasse do Estado e R\$ 3.000.000,0 (28,25%) contrapartida**, com alteração dos percentuais estabelecidos na formalização do convênio, conforme quadro abaixo:

P.I 20.776.719-0

Valor Inicial do Convênio (A)	Estado (95%)	Município (5%)
		Pecúnia
6.756.950,39	6.419.102,87	337.847,52
Valor Primeiro aditivo (B)	Estado (95%)	Município (5%)
		Pecúnia
5.433.998,75	5.162.298,81	271.699,94
Valor acréscimo aditamento (C)	Estado (Acréscimo)	Município (Acréscimo)
		Pecúnia
5.186.101,78	2.457.801,72	2.728.300,06
Novo valor do Convênio (D = B + C)	Estado (71,75%)	Município (28,25%)
		Pecúnia
10.620.100,53	7.620.100,53	3.000.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante à fl. 322 (mov. 43).

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 323/327a (mov. 44).

CLÁUSULA QUINTA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 270 (duzentos e setenta) dias, a partir de 1º de novembro de 2023 até 28 de julho de 2024.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 28 de julho de 2024 até 24 de janeiro de 2025.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 322), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Avenida Iguaçu 420 | 2º andar | Rebouças | Curitiba/PR | CEP 80230-020 | 41 3304-8500

www.infraestrutura.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 01/11/2023 17:30. Assinatura Avançada realizada por: **Maran Carneiro da Silva (XXX.030.119-XX)** em 01/11/2023 17:31 Local: DER/DG/GAB. Inserido ao protocolo **20.776.719-0** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 01/11/2023 16:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o

Inserido ao protocolo **20.776.719-0** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 07/11/2023 16:50. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6bfeaafdc443d2b5f46d90408ce9cd69**.

P.I 20.776.719-0

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 1º de novembro de 2023.

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Diretor-Presidente do DER/PR
Documento assinado digitalmente



SAULO VINICIUS HLADYSZWSKI
Data: 07/11/2023 16:43:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Prefeita de Ponta Grossa

Documento: **112.2.2022_PontaGrossa_Alteracao_Valor_Prazo_20.776.7190.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 01/11/2023 17:30.

Assinatura Avançada realizada por: **Maran Carneiro da Silva (XXX.030.119-XX)** em 01/11/2023 17:31 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **20.776.719-0** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 01/11/2023 16:53.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
ea87bcd2fbd98172f154c9f5e7e351.

16.131.280,20(dezesseis milhões, cento e trinta e um mil, duzentos e oitenta reais e vinte centavos).

Curitiba, 08 de julho de 2023

João Luiz Giona Junior
Decreto 3.664/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor

121516/2023

Secretaria da Inovação, Modernização e Transformação Digital

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATUAL Nº 5688/2023

OBJETO: Aquisição de notebooks, no valor total do contrato de R\$ 213.420,00 (duzentos e treze mil e quatrocentos e vinte reais) oriundo da Dotação Orçamentária: 2201.19.122.40.6629 – Apoio às Ações Gerais de Inovação - Fonte de Recursos: 132 – Pesquisa Científica e Tecnológica - Natureza de despesa: 4490.52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados.
Assinado: 08/11/2023.
Protocolo: 20.472.535-7

Diego de Oliveira Nogueira
Diretor Geral
Resolução 007/2023

121508/2023

Resolução nº 093/2023 - SEI

Súmula: Designa servidores para as funções de gestor e fiscal de contrato administrativo.

O Diretor-geral da Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital, nomeado pelo Decreto Estadual nº 107, de 11 de janeiro de 2023 e no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução SEI nº 007/2023, e considerando o contido no Protocolo nº 20.472.535-7.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor JULIANO BOGUZ OLIANI, RG nº 821.299-87, CPF nº 501.962.590-6, para atuar como fiscal no contrato nº 5688, para aquisição de 60 (sessenta) notebooks, por meio de carona, através do Pregão Eletrônico 0008/2022 - Ata Federal.

Art. 2º Fica designado o servidor HELENTON EIITI MIYAMURA, RG nº 724.664-46, CPF nº 344.077.292-6, para atuar como gestor no contrato nº 5688, para aquisição de 60 (sessenta) notebooks, por meio de carona, através do Pregão Eletrônico 0008/2022 - Ata Federal.

Art. 3º Ficam designados os servidores OZANDIA CASTILHO MARTINS, RG nº 890.252-81, CPF 456.805.192-4, e ORION BELMIRO, RG nº 07.532.044-2, CPF nº 026.502.769-16 para atuarem na Comissão de Recebimento, responsáveis pelo recebimento de 60 (sessenta) notebooks, por meio de carona, através do Pregão Eletrônico 0008/2022 - Ata Federal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Nogueira
Diretor-geral da Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital

121617/2023

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 45485/2023
PROTOCOLO: Nº 21.239.389-4

OBJETO: Aquisição de aparelho smartphone.
FORNECEDOR: A. STAR CABOS LTDA, CNPJ: 29.067.007/0001-02
VALOR: R\$ 38.100,00 (trinta e oito mil e cem reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação com fundamento no disposto no inciso II, art. 75 da lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o art. 159 do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, que tratam das hipóteses de dispensa de licitação.

DATA AUTORIZAÇÃO: 07 de novembro de 2023

José Brustolin Neto
Diretor-Geral da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

121426/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

Republicado para correção – Edição 11527 – página 05

PROTOCOLO Nº: 21.263.096-9 apenso ao PI 16.341.446-5

DOCUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Convênio nº 053/2020

Onde fez constar:

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 60 dias a partir de 06 de novembro 2023 até 07 de novembro de 2023. Passa a constar:

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 60 dias a partir de 07 de novembro 2023 até 06 de janeiro de 2024.

DATA: 06 de novembro de 2023.

Fernando Furiatti Sabóia Sandro Alex
Diretor-Presidente/DER Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 20.776.719-0 apenso ao PI 18.893.406-4

DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 112/2022

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Ponta Grossa.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do Convênio, do Plano de Trabalho e do Cronograma Físico-Financeiro, diante a alteração de serviços, com alteração dos percentuais dos participes estabelecidos na formalização do ajuste, devidamente justificados no presente protocolado, conforme o Ofício nº 026/2023 – SMIP/GMC (fls. 02 – mov. 02) e Ofício 027/2023 – SEFAZ/DFC-GMC (fls. 288/288a – mov. 25) e Justificativa Técnica (fls. 321 – mov. 42) da Prefeitura Municipal, memorial descritivo (fls. 12/209a), representações gráficas (fls. 210/267a), orçamento CCO (fls. 284/287a), ARTs (fls. 268/270), Cronograma Físico-Financeiro (fl. 322), Plano de Trabalho (fls. 323/327a), Declaração de Contrapartida Financeira (fls. 290/290a), Informação 310/2023 – GOFS (fls. 331), Declaração de Adequação de Despesa – DAD (fls. 334), e parecer do fiscal do Convênio (fl. 307) e complemento (fls. 329).

DO VALOR: Conforme Informação do DFIL/SEIL fls. 336/339a (mov. 52) e planilha orçamentária atualizada de fls. 284/287a (mov. 24), considerando a alteração de serviço, o valor do Convênio passará de R\$ 5.433.998,75 para R\$ 10.620.100,53, sendo R\$ 7.620.100,53 (71,75%) de repasse do Estado e R\$ 3.000.000,0 (28,25%) contrapartida, com alteração dos percentuais estabelecidos na formalização do convênio.

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante à fl. 322 (mov. 43).

DO PLANO DE TRABALHO: O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 323/327a (mov. 44).

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 270 dias, a partir de 1º de novembro de 2023 até 28 de julho de 2024.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 28 de julho de 2024 até 24 de janeiro de 2025.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 322), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 01 de novembro de 2023.

Fernando Furiatti Sabóia Sandro Alex
Diretor-Presidente/DER Secretário/SEIL

121576/2023

Secretaria da Justiça e Cidadania

DESPACHO SECRETARIAL nº 167/2023 - SEJU Protocolo nº 20.516.778-1

I. AUTORIZO com fulcro na Lei nº 21.352/2023 e no art. 75, inciso II Lei nº 14.133/2021 bem como no art. 148 e seguintes do Decreto 10.086/2022, e com base na Memorando nº 043/2022-Semi. Masc. Ctba/CGS/SEJU (Mov. 02), no Estudo Técnico Preliminar (Mov. 97), no Termo de Referência (Mov. 99), bem como na Informação nº 223/2023 da AT/SEJU (Mov. 103), que atestaram a regularidade formal do procedimento com o cumprimento dos critérios necessários, a formalização da Inexigibilidade de Licitação, celebrado entre a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, e a Empresa Urbanização de Curitiba S.A. - URBS, CNPJ nº 75.076.836/0001-79, que visa a contratação de empresa especializada, para fornecimento de créditos de Vale-transporte para utilização do Sistema de bilhetagem (Mov. 17), a realização da despesa no valor total de até R\$ 53.500,50 (cinquenta e três mil e quinhentos reais).

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação vigente, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem, que é responsabilidade do NAS/SEJU. Além disso, na ocasião da formalização da presente aquisição, como na realização da despesa, verificar a validade das habilitações fiscais e trabalhistas, e das consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS).

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 16 de outubro de 2023.

Santin Roveda
Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

121134/2023